

OFÍCIO Nº. 237/2023 - FAEPI

Manaus-AM, 20 de dezembro de 2023

A Sra.

Kátia Rejane da Silva Rufino

Diretora Coordenação de Contratação

Universidade Federal do Amazonas - UFAM

Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº. 6200 – Bairro: Coroado

Manaus-AM CEP: 69077-000

Assunto: Liberação da Funcionalidade “OBTV para Conveniente”, Na Plataforma +Brasil, relacionada ao Convênio 937472-2022– REUNIDIGITAL

Prezada Senhora,

1. Considerando a Portaria Nº 507 de 24 de novembro de 2011 em seu Art. 64, §2º, inciso II, art. 64:

Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou nesta Portaria.

§ 2º Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput serão realizados ou registrados no SICONV, observando-se os seguintes preceitos:

II - Pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio conveniente, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima da concedente;*
- b) na execução do objeto pelo conveniente por regime direto; e*
- c) no ressarcimento ao conveniente por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo concedente e em valores além da contrapartida pactuada.*

Ante o exposto, dada a necessidade de pagamentos à FAEPI pelas Despesas Operacionais e Administrativas, solicitamos à CONCEDENTE a Liberação da Funcionalidade “OBTV para Conveniente”, na Plataforma Transferegov, relacionada ao Convênio 937472-2022– **REUNIDIGITAL**.

Despesas Operacionais e Administrativas: R\$ 166.289,40

2. Certos do atendimento, ficamos a disposição para informações e/ou esclarecimentos, caso ocorra, e-mail adriana.alves@faepi-ifam.org.br ou cassia.vilaca@faepi-ifam.org.br.

Atenciosamente,

LUANA MARINHO Assinado de forma digital
por LUANA MARINHO
MONTEIRO:65722 MONTEIRO:65722582204
582204 Dados: 2023.12.20 15:36:05
-03'00'

Luana Marinho Monteiro

Diretora Geral

FAEPI

Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021